TERMO ADITIVO N° 070/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO SEI N.º **6110.2021/0001641-7**

PROCESSO N° **2007-0.091.788-4**

PARTÍCIPES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR** E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. –** PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCREMENTO** de Recursos Humanos no Hospital Municipal do Servidor Publico Municipal, com início em 11/01/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário.

VALOR: **R$ 92.909,01** (noventa e dois mil, novecentos e nove reais e um centavo)- Custeio HSPM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00-F:00

Setor Jurídico Visto CEJAM

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.978.625/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.895.848-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM** ("**CEJAM**" e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR,** portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.812.508-82, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 INCREMENTO de Recursos Humanos no Hospital Municipal do Servidor Publico Municipal, com início em **11/01/2021 a 31/01/2021**, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, seguintes categorias:

05 - Enfermeiros 36h diurno

03 - Enfermeiros 36h noturno

10 - Técnicos Enfermagem 36h diurno;

06 - Técnicos Enfermagem 36h noturno;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **11/01/2021 a 31/01/2021**, no valor total de **R$ 92.909,01** (noventa e dois mil, novecentos e nove reais e um centavo), referentes às ações para enfrentamento à pandemia Covid-19, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00-F:00

Setor Jurídico VISTO CEJAM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Janeiro/21	JUSTIFICATIVAS
CUSTEIO R$	**92.909,01**	**Referente ao INCREMENTO de Recursos Humanos do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)**

Conforme do Plano de Trabalho: "**Plano HSPM covid 11/01/2021 a 31/01/2021 incremento de equipe**", constante no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS,** bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

Ademir Medina Osorio
CEO-CEJAM
RG: 9.451.584-0

MÁRIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional.
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"
CEJAM

TESTEMUNHAS:

NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES
CPF: 188.558.008-84

NOME: Sueli Doreto Rodrigues
CPF: Sueli Doreto Rodrigues
RG: 7.703.476-4
CPF: 521.972.717-68

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596